# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Ratificação | 2 |
| Decisão do Prefeito | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 040/2019, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2019 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede à Alameda Itajuba nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP, objetivando o TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERISTICAS DE DOMICILIARES, ATÉ O DESTINO FINAL SENDO EM ATERRO CONTRATADO PELA CONTRATADA.

Essa dispensa de licitação se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 207.003,90 (DUZENTOS E SETE MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DIVIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 69.001,30 (SESSENTA E NOVE MIL E UM REAL E TRINTA CENTAVOS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.09. 06.3.3.90.39.00.15.452.0047.2049.0000 – FICHA 545.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

## Decisão do Prefeito

**DESPACHO DO GP**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, de 22 dias do mês de março de 2019.

Contratada: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria da Divisão Jurídica, nego provimento a solicitação de realinhamento (reajuste), interposto no dia 22 de maio de 2019, sob o Protocolo nº 53.586, pela EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no que concerne ao pretendido realinhamento (reajuste) do preço.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

**DESPACHO DO GP**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, de 22 dias do mês de março de 2019.

Contratada: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria da Divisão Jurídica, nego provimento a solicitação de realinhamento (reajuste), interposto no dia 22 de maio de 2019, sob o Protocolo nº 53.585, pela EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no que concerne ao pretendido

realinhamento (reajuste) do preço.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

**DESPACHO DO GP**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, de 22 dias do mês de março de 2019.

Contratada: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria da Divisão Jurídica, nego provimento a solicitação de realinhamento (reajuste), interposto no dia 03 de junho de 2019, sob o Protocolo nº 53.698, pela EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no que concerne ao pretendido realinhamento (reajuste) do preço.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ